ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento à fase preparatória prevista no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao § 1º, e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, examinar as alternativas disponíveis e avaliar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de materiais e mobiliário destinados à estruturação de espaços de convivência, atividades lúdicas e brinquedoteca com acessibilidade nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Senhor do Bonfim e CRAS de Lages.

A elaboração toma como documento de origem o DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As informações não constantes do DFD — em especial pesquisa de preços, memória de cálculo detalhada por unidade, distribuição dos bens entre os dois CRAS e requisitos dimensionais e funcionais de acessibilidade — são expressamente apontadas para complementação pela área técnica/requisitante, não sendo presumidas neste estudo.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de melhorar a estrutura física e os recursos materiais disponibilizados nos CRAS Senhor do Bonfim e CRAS de Lages, mediante aquisição de materiais para atividades lúdicas, recreativas, coletivas e socioeducativas, com atenção à acessibilidade e à inclusão de crianças e demais usuários atendidos pela Proteção Social Básica.

Conforme consignado no DFD (páginas 1 e 2), os CRAS desempenham função relevante na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e na promoção do acesso aos direitos sociais. A ausência ou insuficiência de mobiliário e materiais adequados pode limitar a realização organizada e efetiva de atividades em grupo, oficinas, encontros familiares, brincadeiras e ações de convivência.

A disponibilização de tatames e conjuntos coletivos infantis busca oferecer ambientes mais funcionais e acolhedores, favorecer a interação, a criatividade, a cooperação, o diálogo e a participação dos usuários. A perspectiva de acessibilidade exige que os espaços e os bens permitam, tanto quanto tecnicamente possível, a utilização segura e autônoma por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, sem discriminação.

A solução pretende qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, apoiar o trabalho das equipes de referência e ampliar as condições de participação dos usuários, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O problema a ser resolvido, portanto, consiste na necessidade de dotar as duas unidades de recursos materiais apropriados para atividades coletivas e lúdicas, com condições de segurança, durabilidade, higiene, adequação etária e acessibilidade.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado. Assim, não há instrumento formal de PCA no qual seja possível localizar a presente demanda. A inexistência do PCA deverá

ser registrada nos autos, sem que isso, isoladamente, impeça o prosseguimento da contratação, desde que demonstrado o alinhamento com o planejamento institucional e observadas as normas municipais aplicáveis.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, conforme informação da Administração e aprovação do prosseguimento da demanda constante do DFD. Recomenda-se que a Secretaria requisitante junte manifestação sucinta relacionando a aquisição às ações, metas e serviços socioassistenciais previstos para os CRAS e à programação orçamentária vigente.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições, livres de avarias, defeitos ou vícios, acompanhados de nota fiscal, instruções de montagem e uso quando aplicáveis, e garantia legal e contratual eventualmente ofertada pelo fabricante/fornecedor.

Requisitos gerais mínimos:

- atender integralmente às especificações do Termo de Referência, sem prejuízo de padrões mínimos de qualidade, segurança, estabilidade, resistência e durabilidade;
- ser apropriados ao uso coletivo e à faixa etária dos usuários, observadas as características dos serviços prestados pelos CRAS;
- possuir superfícies, bordas, cantos e componentes que não exponham crianças e demais usuários a riscos previsíveis de cortes, perfurações, aprisionamento, tombamento ou desprendimento de peças;
- permitir limpeza e higienização compatíveis com o uso frequente em ambiente de atendimento socioassistencial;
- ser fornecidos com todos os acessórios, peças, conectores e componentes necessários à utilização integral, sem custos adicionais não previstos;
- ser entregues nos endereços indicados pela Administração, com descarga e, quando necessário, montagem/instalação incluídas no preço;
- observar as normas técnicas e regulamentares pertinentes ao tipo de produto, inclusive normas de segurança de brinquedos e mobiliário infantil quando aplicáveis;
- contemplar requisitos de acessibilidade efetivos, definidos no TR a partir das necessidades dos usuários e das características dos espaços, evitando a mera utilização nominal da expressão “com acessibilidade”.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, especificou a aquisição dos seguintes itens nos seguintes quantitativos:

Item	Descrição constante do DFD	Unidade	Quantidade
1	Conjunto coletivo infantil de mesa hexagonal com 6 cadeiras, tampo de polipropileno e estrutura em tubo metalon	conjunto	4
2	Tatame EVA, placas de 1 m x 1 m, espessura de 20 mm, com bordas; cores indicadas: 4 rosas, 4 azuis, 4 verdes e 4 vermelhas	Pcte com 4 unid	4

As quantidades acima reproduzem as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a instrução adequada, deverão ser avaliadas, no mínimo, as seguintes alternativas:

Alternativa	Vantagens	Limitações / avaliação
Aquisição de tatames e conjuntos novos	Disponibilidade imediata, padronização, adequação às necessidades específicas e incorporação dos bens ao patrimônio municipal.	Exige dispêndio inicial e pesquisa de preços; é a solução indicada pelo DFD.
Remanejamento de bens existentes	Pode reduzir custos e aproveitar materiais disponíveis.	Depende de inventário, estado de conservação, adequação e disponibilidade em outras unidades; não há informação de estoque no DFD.
Locação ou contratação temporária	Pode ser útil para necessidades pontuais ou transitórias.	Em princípio, tende a ser menos vantajosa para bens duráveis e de uso recorrente; deve ser comparada economicamente se houver oferta local.
Doação, cessão ou parceria	Pode reduzir ou eliminar o custo de aquisição.	Depende de disponibilidade, prazo, estado, compatibilidade e formalização; não há indicação de oferta concreta.

Considerando a natureza durável dos bens e sua utilização continuada nas atividades dos CRAS, a aquisição apresenta-se, em tese, como solução mais adequada do que a locação. A escolha definitiva deverá ser confirmada após pesquisa de mercado, comparação do custo total, análise da disponibilidade de bens em estoque e verificação da adequação técnica dos produtos ofertados.

A pesquisa deverá buscar pluralidade de fontes, justificar eventuais preços discrepantes, registrar data, unidade de fornecimento, frete, montagem e demais custos, e utilizar metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação local. A simples coleta de três orçamentos, desacompanhada de análise crítica, não substitui a avaliação de consistência dos preços.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimados da contratação é de R$ 11.120,48 (onze mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos) , considerando os preços unitários:

Item	Descrição constante do DFD	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto coletivo infantil de mesa hexagonal com cadeiras, tampo de polipropileno e estrutura em tubo metalon	unidade/conjunto	4	R$2.616,00	R$10.464,00
2	Tatame EVA, placas de 1 m x 1 m, espessura de 20 mm, com bordas;	Pct com 4 unid	4	R$164,12	R$656,48

	cores variadas				

A memória de cálculo considerou, os critérios de tratamento (média, mediana, menor preço válido ou outro método justificado), exclusões motivadas, atualização monetária quando cabível e composição do preço final, incluindo entrega e montagem.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 16 unidades de tatame EVA e 4 conjuntos coletivos infantis de mesa hexagonal com cadeiras, conforme quantidades constantes do DFD, para equipar os espaços dos CRAS Senhor do Bonfim e CRAS de Lages e permitir a realização de atividades lúdicas, recreativas, coletivas e socioeducativas.

A solução compreende, além do fornecimento dos bens, transporte, entrega, descarga, montagem quando necessária, disponibilização de acessórios e orientações básicas de uso e conservação. Os produtos deverão ser entregues em condições de uso, com garantia e assistência técnica do fabricante/fornecedor.

Por se tratar de bens de baixa complexidade, não se identifica, em princípio, necessidade de manutenção técnica especializada periódica. Deverão, contudo, ser asseguradas a substituição ou reparação de itens com defeito, vício, avaria de transporte ou desconformidade com as especificações, dentro dos prazos legais e contratuais.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens possuem natureza e características distintas: tatames modulares em EVA e conjuntos de mesa e cadeiras infantis. Em princípio, são tecnicamente divisíveis e podem ser fornecidos por fornecedores distintos, sem prejuízo à funcionalidade, desde que as especificações e os prazos de entrega sejam compatíveis.

Assim, será adotados o julgamento por item, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, salvo se estudo de mercado demonstrar, de forma concreta e motivada, que a adjudicação conjunta proporciona economia relevante, integração indispensável ou vantagem técnica sem restringir indevidamente a competitividade.

O parcelamento por item tende a ampliar a competição e permitir a participação de fornecedores especializados em cada categoria.

IX – DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição pretende a Secretaria de Assistência Social:

- melhorar a infraestrutura e a funcionalidade dos espaços de convivência dos CRAS Senhor do Bonfim e CRAS de Lages;
- ampliar as condições de realização de atividades lúdicas, recreativas, coletivas e socioeducativas;
- favorecer a inclusão e a participação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante requisitos de acessibilidade efetivamente especificados;
- promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a integração dos usuários;
- obter bens com qualidade e vida útil compatíveis com o uso frequente, reduzindo reposições prematuras e desperdícios;

- utilizar os recursos públicos com economicidade, mediante pesquisa de preços, competição e recebimento conforme especificações.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Antes da celebração do contrato deverá a Administração observar:

- confirmer a pesquisa de preços e elaborar memória de cálculo do valor estimado;
- definir locais, horários, responsáveis pelo recebimento e condições de descarga/montagem;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato ou instrumento equivalente, com atribuições compatíveis;
- orientar os servidores responsáveis quanto à conferência quantitativa e qualitativa, registro de ocorrências, recebimento provisório/definitivo e acionamento da garantia;
- verificar a necessidade de adequações físicas dos ambientes para assegurar circulação, aproximação, uso e segurança dos usuários.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Até o presente momento, não se identifica, com os elementos atualmente disponíveis, dependência técnica obrigatória de outro contrato para o uso dos tatames e conjuntos, ressalvada a necessidade de que os ambientes estejam aptos a recebê-los e sejam acessíveis e seguros.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Os principais **impactos potenciais decorrem da extração e transformação de matérias-primas** (EVA, polipropileno e metal), consumo de energia e água nos processos industriais, embalagens e geração futura de resíduos pelo desgaste ou descarte dos produtos.

Como **medidas mitigadoras** podem ser citados:

- priorizar produtos duráveis, reparáveis e de fácil higienização, reduzindo substituições frequentes;
- exigir embalagens em quantidade compatível com a proteção dos bens, evitando excesso de materiais;
- promover, sempre que possível, o recebimento de embalagens para destinação ambientalmente adequada ou orientar a separação e reciclagem dos materiais recicláveis;
- observar a legislação ambiental e as regras locais de gerenciamento de resíduos;
- avaliar, no descarte futuro, a possibilidade de reutilização, reciclagem ou encaminhamento a operador licenciado, conforme a composição e as condições do material;
- não exigir logística reversa específica sem verificar sua aplicabilidade legal e a existência de cadeia de retorno para os produtos.

Como se trata de bens sem consumo operacional relevante de energia, não se identifica requisito específico de baixo consumo energético durante a utilização. A mitigação ambiental deverá concentrar-se na durabilidade, redução de embalagens e destinação adequada ao fim da vida útil.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

À vista da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considera-se pertinente, em princípio, a aquisição de materiais e mobiliário para estruturação dos espaços de atividades lúdicas e coletivas dos CRAS Senhor do Bonfim e CRAS de Lages, por contribuir para a qualificação dos serviços socioassistenciais, o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos usuários.

A conclusão favorável fica, contudo, CONDICIONADA à complementação da instrução processual, especialmente: (i) validação das quantidades e apresentação da memória de cálculo; (ii) definição da distribuição dos itens entre os CRAS; (iii) detalhamento dos requisitos técnicos e de acessibilidade, incluindo quantidade de cadeiras por conjunto e dimensões; (iv) realização e aprovação da pesquisa de preços, com memória de cálculo do valor estimado; (v) confirmação da classificação orçamentária e da natureza da despesa; e (vi) verificação de eventual existência de bens disponíveis ou contratações correlatas.

Atendidas essas providências e confirmada a compatibilidade entre a necessidade, as especificações, os quantitativos, os preços e a disponibilidade orçamentária, a solução mostra-se tecnicamente adequada e potencialmente vantajosa para a Administração, devendo o procedimento prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase preparatória.

São anexos do presente ETP:
ANEXO I: MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO;
ANEXO II: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS.

Bela Vista de Minas,26 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANA CERQUEIRA RAMOS
Data: 26/11/2026 13:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisana Cerqueira Ramos
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
EDERLAINE PAULA DA SILVA
Data: 26/11/2026 13:47:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ederlaine Paula da Silva
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA INEZ GANDRA
Data: 26/11/2026 13:57:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Inez Gandra
Comissão de Licitação

Lucilaine de Fátima Basílio
Comissão de Licitação

ANEXO I – MAPA DE RISCOS:

Objeto: aquisição de materiais e mobiliário para estruturação de brinquedoteca com acessibilidade e espaços de atividades coletivas nos CRAS Senhor do Bonfim e CRAS de Lages.

Escala sugerida: Probabilidade (P) e Impacto (I): 1 – baixo; 2 – médio; 3 – alto. Nível = P x I: 1–2 baixo; 3–4 médio; 6–9 alto. A classificação deverá ser validada pela equipe de planejamento.

ID	Etapa	Evento / causa	Consequência	P	I	Nível	Responsável primário	Prevenção	Contingência
R1	Planejamento / especificação	Descrição insuficiente dos itens e ausência de requisitos objetivos de acessibilidade	Produto não atende às necessidades dos usuários; impugnações; retrabalho ou aquisição inadequada	3	3	9 – Alto	Área requisitante e equipe de planejamento	Realizar validação técnica com equipes dos CRAS; definir medidas, desempenho, segurança e acessibilidade; revisar TR antes da publicação	Suspender a publicação e corrigir especificações; se já contratado, rejeitar item desconforme e exigir substituição, conforme contrato
R2	Quantitativos	Ausência de memória de cálculo, rateio por unidade e dados de ocupação dos espaços	Compra insuficiente ou excessiva; desperdício de recursos	3	2	6 – Alto	Secretaria requisitante	Levantar áreas, usuários, frequência das atividades, estoque e distribuição por CRAS; justificar os 16 tatames e 4 conjuntos	Reavaliar quantitativos antes da fase externa; se necessário, promover ajuste formal cabível antes da contratação

R 3	Pesquisa de preços	Estimativa não instruída ou baseada em cotações inconsistentes/desatualizadas	Sobrepreço, fracasso do certame ou contratação antieconômica	3	3	9 – Alto	Setor de compras / equipe de planejamento	Pesquisar fontes diversas e atuais; comparar especificações equivalentes; analisar valores discrepantes; registrar memória de cálculo	Refazer pesquisa e revisar orçamento estimado; avaliar necessidade de revogação/anulação conforme fase e causa, com motivação
R 4	Classificação orçamentária	Natureza da despesa indicada no DFD pode não corresponder à aquisição dos bens	Empenho inadequado, falha contábil ou atraso na contratação	2	3	6 – Alto	Setor contábil/orçamentário	Validar previamente a classificação, elemento de despesa, saldo e fonte de recursos	Corrigir classificação e providenciar adequação orçamentária antes do empenho
R 5	Competitividade	Especificações excessivamente restritivas ou referência indevida a marca/modelo	Redução da competição, impugnações e preços maiores	2	3	6 – Alto	Equipe de planejamento / agente de contratação	Adotar requisitos funcionais e objetivos; admitir equivalentes; justificar exigências técnicas específicas	Revisar edital/TR e reabrir prazo quando a alteração afetar formulação das propostas
R 6	Seleção do fornecedor	Propostas com preços inexequíveis, incompatíveis ou produtos de	Atraso, não entrega, baixa durabilidade ou	2	3	6 – Alto	Agente de contratação	Definir critérios de aceitabilidade;	Desclassificar proposta conforme edital e lei; convocar

		qualidade inferior	execução defeituosa					diligenciar quando cabível; exigir catálogo/ficha técnica ou amostra somente com justificativa e critérios objetivos	remanescente ou adotar providência cabível
R 7	Entrega e logística	Atraso, entrega parcial, avaria ou entrega em endereço incorreto	Indisponibilidade dos materiais e prejuízo às atividades dos CRAS	2	2	4 – Médio	Fornecedor / gestor e fiscal	Definir endereços, prazos, horários, responsabilidade por frete, descarga e montagem; acompanhar cronograma	Notificar fornecedor, exigir correção/substituição e aplicar sanções quando configurados os pressupostos
R 8	Recebimento e qualidade	Recebimento sem conferência técnica ou quantitativa	Aceitação de produtos divergentes, defeituosos ou inseguros	2	3	6 – Alto	Fiscal do contrato / comissão de recebimento	Designar responsáveis; checklist de conferência; verificar dimensões, materiais, quantidades, estabilidade e acabamento	Recusar total ou parcialmente os bens desconformes e exigir substituição sem ônus

R 9	Acessibilidade e segurança	Bens ou disposição do espaço não permitem uso seguro e inclusivo	Restrição de participação, acidentes e frustração do objetivo público	2	3	6 – Alto	Secretaria requisitante / equipes dos CRAS	Validar requisitos com equipe técnica; verificar circulação, aproximação, altura, estabilidade e segurança; orientar organização do ambiente	Readequar disposição ou especificação antes do recebimento definitivo; exigir correção/substituição se houver desconformidade
R 10	Uso e conservação	Higienização ou uso inadequado, armazenamento impróprio e desgaste prematuro	Redução da vida útil e aumento de custos	2	2	4 – Médio	Unidades beneficiárias / gestor	Orientações de uso e limpeza; definir responsável local; armazenar conforme instruções do fabricante	Acionar garantia para defeitos cobertos; reforçar orientação e manutenção preventiva simples
R 11	Gestão contratual	Ausência de designação ou atuação insuficiente de gestor/fiscal	Falhas não detectadas, atrasos e dificuldade de responsabilização	2	3	6 – Alto	Autoridade competente / unidade administrativa	Designar formalmente agentes; delimitar atribuições; fornecer checklist e orientação sobre registros e notificações	Designar substituto, regularizar registros e adotar medidas de apuração quando cabíveis
R 12	Sustentabilidade / descarte	Excesso de embalagens e descarte inadequado de materiais ao fim da	Geração de resíduos e impacto ambiental	2	2	4 – Médio	Fornecedor e Administração	Prever embalagens proporcionais;	Encaminhar resíduos a fluxo de reciclagem ou

		vida útil						separar recicláveis ; avaliar destinação adequada conforme composiçã o e regras locais	destinação ambientalme nte adequada

Acompanhamento do mapa

O mapa deverá ser revisto sempre que houver alteração relevante do objeto, dos quantitativos, do orçamento, do cronograma ou da estratégia de contratação, bem como durante a execução, caso surjam riscos novos ou mudem probabilidade e impacto. O responsável pelo risco deverá registrar as medidas adotadas e comunicar tempestivamente situações que possam comprometer a contratação.

Bela Vista de Minas, novembro de 2026.

ANEXO II – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

A matriz abaixo propõe a alocação dos riscos ordinários relacionados ao fornecimento. A versão final deverá integrar o Termo de Referência/contrato quando pertinente, com redação compatível com o regime de execução e as cláusulas contratuais. A alocação não afasta responsabilidades legais nem transfere ao particular riscos que, por sua natureza ou por lei, devam permanecer com a Administração.

ID	Risco alocado	Parte responsável	Consequência / tratamento contratual
1	Erro ou insuficiência na definição da necessidade, distribuição dos bens e quantitativos	Administração	A Administração responde pela adequada definição da demanda e pela exatidão das informações que fornece. Alterações de escopo devem observar os limites e procedimentos legais.
2	Erro de especificação técnica elaborado pela Administração, inclusive requisito de acessibilidade inadequado ou omisso	Administração	Revisar o TR e promover correção formal; avaliar efeitos sobre prazo, competição e preço. Não imputar ao contratado falha decorrente de requisito ambíguo ou insuficiente não identificável pelo fornecedor.
3	Erro de fabricação, vício, defeito, material inferior ou desconformidade do produto ofertado	Contratada	Substituir ou reparar o bem, sem ônus, nos prazos legais e contratuais; responder por prejuízos e sanções quando cabíveis.
4	Atraso de fabricação, separação, transporte, descarga ou montagem imputável à contratada	Contratada	Cumprir prazo, suportar custos de logística e responder pelas consequências contratuais, ressalvadas hipóteses legais de exclusão de responsabilidade.
5	Avaria ou extravio dos bens até o recebimento definitivo, inclusive durante transporte e descarga	Contratada	Entregar bens íntegros e substituir itens avariados ou extraviados, sem custo adicional, até o recebimento definitivo.
6	Indisponibilidade de acesso ao local de entrega por fato imputável à Administração ou informação incorreta sobre o endereço/horário	Administração	Fornecer informações corretas e assegurar condições de acesso; ajustar cronograma quando comprovado impacto não imputável à contratada.
7	Variação ordinária dos custos de aquisição, mão de obra, embalagem e transporte durante o prazo de fornecimento	Contratada	Considerada na formulação da proposta, observadas as regras legais e contratuais de reajustamento quando cabíveis e a duração do ajuste.

8	Fato extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que afete a execução	Parte a definir conforme causa e regime legal	Analisar nexo causal, alocação contratual e requisitos legais para eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; não há reequilíbrio automático.
9	Alteração unilateral lícita do objeto ou das condições pela Administração	Administração, quanto aos efeitos que legalmente lhe competem	Formalizar alteração, motivar, observar limites legais e preservar o equilíbrio econômico-financeiro quando devido.
10	Uso inadequado, limpeza ou armazenamento incorretos após o recebimento definitivo	Administração / unidade usuária	Adotar instruções de uso e conservação; a contratada permanece responsável por vícios e defeitos cobertos pela garantia e pela legislação.
11	Falta de designação ou atuação insuficiente da fiscalização	Administração	Designar gestor e fiscal, acompanhar a execução e documentar ocorrências; a fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada por sua execução.
12	Alteração normativa geral que impacte custos ou obrigações do fornecimento	Parte conforme atribuição legal e natureza do impacto	Examinar incidência, data do fato gerador e regras legais de revisão/reajuste; aplicar a matriz e a legislação pertinente.

Regras complementares da matriz

- A parte a quem o risco foi alocado deverá adotar medidas razoáveis para prevenir sua ocorrência e mitigar seus efeitos, comunicando a outra parte tão logo tenha conhecimento de evento relevante.
- A alocação não afasta o dever de cooperação, a boa-fé objetiva, a fiscalização administrativa nem a obrigação de comprovar o nexo entre o evento e seus efeitos.
- Eventos de caso fortuito ou força maior deverão ser analisados concretamente, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas do ajuste, sem presunção automática de exoneração ou recomposição.
- Se a Administração optar por não inserir matriz contratual formal no instrumento, as alocações acima poderão servir como referência para a gestão de riscos, sem criar direito automático a indenização ou reequilíbrio.

Pontos que devem ser resolvidos antes da aprovação final

1. Confirmar e registrar a distribuição das 16 placas de tatame e dos 4 conjuntos entre CRAS Senhor do Bonfim e CRAS de Lages.
2. Completar especificação do conjunto: quantidade de cadeiras por unidade, medidas, altura, capacidade de carga e parâmetros de acessibilidade.
3. Validar tecnicamente a especificação dos tatames, inclusive a expressão relativa à absorção de impacto.
4. Anexar pesquisa de preços, memória de cálculo e valor estimado global.

5. Validar a classificação orçamentária indicada no DFD, em especial o elemento 33903900, considerando a natureza dos bens a adquirir.
6. Confirmar se o objeto abrange somente os dois itens listados no DFD ou se há outros materiais de brinquedoteca/acessibilidade a incluir.

Bela Vista de Minas, novembro de 2026.